

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 62, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009**

**Aprova a Proposta do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2010.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal deste Município, para o exercício de 2010, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), de acordo com o detalhamento constante do Anexo integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta, em 18 de setembro de 2009.

  
*Joaquim José de Medeiros*  
Presidente

**ANEXO**

(Art. 1º da Resolução nº 62, de 18/09/2009)

<b>CÓDIGO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FNT</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>PROGRAMADA</b>
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			385.500,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS			385.500,00
31501100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil	110	315.000,00	
31901300	Obrigações Patronais	110	69.300,00	
31901600	Outras despesas Variáveis – P. Civil	110	500,00	
31903400	Outras Desp. de Pessoal – Cont. Terc.	110	200,00	
31909200	Despesa de Exercícios Anteriores	110	500,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			64.500,00
33500000	TRANSF. À INST. PRIV. S/FINS LUC			2.000,00
33504100	Transferências	110	2.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS			62.500,00
33901400	Diárias – Pessoal Civil	110	1.000,00	
33903000	Material de Consumo	110	3.500,00	
33903300	Passagens e Desp. de Locomoção	110	2.000,00	
33903500	Serviços de Consultoria	110	500,00	
33903600	Outros Serviços de Terceiros – (PF)	110	7.000,00	
33903900	Outros Serviços de Terceiros – (PJ)	110	46.000,00	
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	110	500,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
	<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>450.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 125/2009

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2009**

**Aprova a Proposta do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2010.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

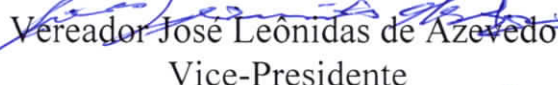
Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal deste Município, para o exercício de 2010, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), de acordo com o detalhamento constante do Anexo integrante desta Resolução.


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

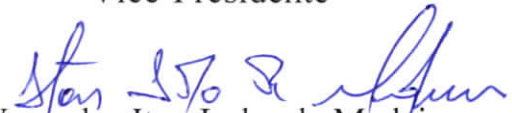
Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta, em 16 de setembro de 2009.

**MESA DIRETORA:**

  
Vereador Joaquim José de Medeiros  
Presidente

  
Vereador José Leônidas de Azevedo  
Vice-Presidente

  
Vereadora Mônica Maria de Medeiros Silva  
1ª Secretária

  
Vereador Itan Lobo de Medeiros  
2º Secretário

ANEXO  
(Art. 1º da Resolução nº de /09/2009)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	DETALHADA	PROGRAMADA
30000000	DESPESAS CORRENTE			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			385.500,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETA			385.500,00
31501100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil	110	315.000,00	
31901300	Obrigações Patronais	110	69.300,00	
31901600	Outras despesas Variáveis – P. Civil	110	500,00	
31903400	Outras Desp. de Pessoal – Cont. Terc.	110	200,00	
31909200	Despesa de Exercícios Anteriores	110	500,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			64.500,00
33500000	TRANSF. À INST. PRIV. S/FINS LUC			2.000,00
33504100	Transferências	110	2.000,00	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS			62.500,00
33901400	Diárias – Pessoal Civil	110	1.000,00	
33903000	Material de Consumo	110	3.500,00	
33903300	Passagens e Desp. de Locomoção	110	2.000,00	
33903500	Serviços de Consultoria	110	500,00	
33903600	Outros Serviços de Terceiros – (PF)	110	7.000,00	
33903900	Outros Serviços de Terceiros – (PJ)	110	46.000,00	
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	110	500,00	
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			2.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
	<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>450.000,00</b>

## JUSTIFICACÃO

De acordo com disposições do artigo 18, inciso V da Lei Orgânica Municipal, compete a Mesa da Câmara, além de outras atribuições regimentais, elaborar e encaminhar ao Prefeito, após aprovação do Plenário, a Proposta do Orçamento do Legislativo para ser incluída na Proposta Orçamentária Geral do Município, para o exercício de 2010.

A referida Proposta de Orçamento da Câmara está prevista no valor de 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), com cerca de 6,13% de acréscimo sobre a quantia do Orçamento/2009, de R\$ 424.000,00 cuja nova proposta oportuniza um duodécimo de repasse financeiro mensal para o Legislativo no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Convém ressaltar, que tal proposta de R\$ 450.000,00 foi baseada na receita municipal (estimada) do exercício de 2009, cuja receita não é a total e sim aquelas computáveis no cálculo de 8% para efeito de repasse ao Legislativo, conforme preceituado no artigo 29-A da Constituição Federal.

No contexto da aludida proposta, está previsto os recursos financeiros necessários à manutenção das ações da Câmara e para o custeio de gastos com pessoal em geral, inclusive com a hipótese de revisão salarial como sempre tem havido tal previsão e não uma garantia, - cujas perspectivas não são nada boas.

Isto porque, como se observa, a referida proposta de Orçamento é quase do mesmo valor de 2009, (ver o pequeno percentual de acréscimo mencionado acima), dada a crise financeira tão falada, e se ela continuar? E mais, outra dificuldade financeira de receitas poderá ou não acontecer. E que desde de 2004, começou a tramitar no Congresso Nacional, uma Proposta de emenda Constitucional (PEC), que trata da nova recomposição do número de vagas de Vereadores das Câmaras Municipais brasileiras. Tal recomposição significa aumentar as faixas de populações de 3 para 24 faixas, e com isso elevando bastante o número de Vereadores em quase 8.000 vagas. Atualmente, a regra constitucional determina o número mínimo de 9 e no máximo de 21 nos municípios de até 1.000.000 habitantes; o mínimo de 33 e o máximo de 41 nos municípios de mais de 5.000.000 habitantes; o mínimo de 42 e o máximo de 55 nos municípios de mais de 5.000.000 habitantes. De acordo com a chamada PEC dos Vereadores que não foi aprovada para as eleições de 2004 e nem em 2008, agora no dia 9 passado já foi aprovada em primeiro turno e no próximo dia 23 deve ser aprovada em segundo turno finalmente, prevendo sua validade retroativa para as eleições de 2008, objetivando dar posse aos quase 8.000 suplentes de Vereadores. Assim acontecendo, os municípios com população de mais de 15.000 habitantes e de até 30.000 habitantes, passariam a ter 11 Vereadores, como é o caso de Parelhas e Jucurutú, enquanto que Caicó passaria de 10 Vereadores para 15. Porém, já tem havido notícias de entrevistas de especialistas em direito, inclusive de Ministros do TSE e do STF, achando que provavelmente a nova composição das Câmaras só valerão para as eleições de 2012, eles alegam que o povo elegeu os Vereadores para as vagas daquela época. No entanto, esse não é o entendimento da esmagadora maioria de votos dos parlamentares que aprovaram a PEC, e com certeza haverá uma batalha de contestação nos tribunais superiores. Por último, eis o grande problema complicador previsto pela referida PEC, é a redução dos repasses financeiros aos legislativos, como por exemplo, os municípios com população de até 100.000 habitantes, terão apenas 7% das receitas em vez de 8% como é atualmente. Moral da história – querem aumentar o número de Vereadores e diminuir as receitas.

### **MESA DIRETORA:**

Vereador Joaquim José de Medeiros  
Presidente

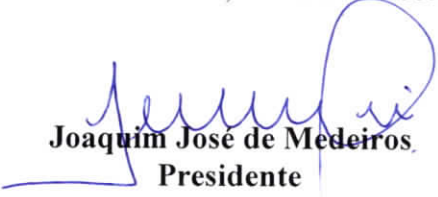
Vereadora Mônica Maria de Medeiros Silva  
1ª Secretária

Vereador José Leônidas de Azevedo  
Vice-Presidente

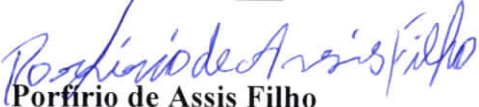
Vereador Itan Lobo de Medeiros  
2º Secretário

# DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: **16/09/2009**.

  
**Joaquim José de Medeiros**  
Presidente

Ao Relator, Vereador \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ para opinar  
sobre o **Projeto de Resolução nº 03/2009**.  
Sala das Sessões, em: \_\_\_/09/2009.

  
**Porfírio de Assis Filho**  
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela \_\_\_ **provação**  
da referida proposição.

Sala das Sessões, em: \_\_\_/09/2009.

  
**Relator**

Parecer da Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação, sobre o  
**Projeto de Resolução nº 09//2009**.

**PARECER Nº 98 /2009**

Somos de parecer \_\_\_\_\_ a  
aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em: \_\_\_/09/2009.

 Presidente

 Relator


 Membro

O **Projeto de Lei Resolução nº 03//2008** foi  
\_\_\_ provado em **única** discussão na Sessão de:  
\_\_\_/09/2009, por \_\_\_\_\_ de votos.

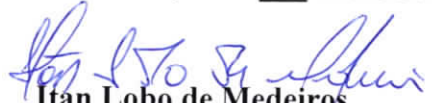
  
**Joaquim José de Medeiros**  
Presidente

# DESPACHO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: **16/09/2009**.

  
**Joaquim José de Medeiros**  
Presidente

Ao Relator, Vereador \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ para opinar  
sobre o **Projeto de Resolução nº 03//2009**.  
Sala das Sessões, em: \_\_\_/09/2009.

  
**Itan Lobo de Medeiros**  
Presidente da C. F. O. F.

O meu parecer é pela \_\_\_ **provação**  
da referida proposição.

Sala das Sessões, em: \_\_\_/09/2009.

  
**Relator**

Parecer da Comissão de Finanças,  
Orçamento e Fiscalização, sobre  
o **Projeto de Resolução nº 09//2009**.


**PARECER Nº 09 /2009**

Somos de parecer \_\_\_\_\_ a  
aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em: \_\_\_/09/2009.

 Presidente

 Relator

 Membro

O **Projeto de Lei Resolução nº 03//2009** foi  
\_\_\_ provado em **única** discussão na Sessão de:  
\_\_\_/09/2009, por \_\_\_\_\_ de votos.

  
**Joaquim José de Medeiros**  
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE GOZLETA  
COMPARTILHO DA DESPESA DECORRENTES DO MENSALISMO DO SERVIDOR

PAGINA 01 DE 00001  
EXERCÍCIO 2009

RECEITA DE 2009

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

SOMA DO MENSALISMO DO SERVIDOR

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

0000

Administrative Services  
1000 North 10th Street  
Phoenix, Arizona 85004

Administrative Services  
1000 North 10th Street  
Phoenix, Arizona 85004

Administrative Services  
1000 North 10th Street  
Phoenix, Arizona 85004



CAMP  
COMP